



### MUNICÍPIO DO SABUGAL

CÂMARA MUNICIPAL

### CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Nos termos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos
Programa de Desenvolvimento Desportivo)

### Considerandos:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº75/2013 de 12 setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, podendo, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como a informação da defesa dos direitos do cidadão, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto nos artigos 6º, 7º, 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da atividade física e do desporto e do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro- Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo,

### É celebrado entre

<u>o Município de Sabugal</u>, na qualidade de 1º outorgante, pessoa coletiva nº 506 811 662, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António dos Santos Robalo,

e,

<u>o Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal,</u> na qualidade de 2º outorgante, pessoa coletiva nº 514 370 874, representado pelo Presidente da Direção, José Carlos Jorge Aposta,

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1º

Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o Município de Sabugal concede ao Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal, um apoio financeiro para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de anexo a este contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

### Cláusula 2º

A concessão de apoio financeiro ao Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal, por parte do Município de Sabugal, visa prosseguir os seguintes objetivos:

- Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto, como consta do Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa ao presente Contrato-Programa.
- b) Permitir a intervenção e mútua vinculação, quer do Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal, quer do Município de Sabugal interessados na realização do mesmo Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- c) Reforçar o sentido de responsabilidade do Município de Sabugal e do Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas.
- d) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios constantes do presente contrato-programa são concedidos.

### Cláusula 3º

O Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal, para além das atividades que pretende desenvolver ao longo da presente época desportiva, designadamente as relacionadas com a modalidade do ATLETISMO, bem como nos diferentes escalões etários desta modalidade, e cujos os atletas irão participar em diferentes provas distrital, pretende reforçar a aposta na modalidade que suscita interesse e adesão num número significativo de atletas concelhios, resultando numa competição multidiversificada, em particular dos mais jovens, permitindo assim a vivencia de experiências enriquecedoras, fruto do contacto e da participação nas competições em que estão inseridos, contribuindo desta forma para o seu crescimento mais saudável e equilibrado, fundamentais para o seu desenvolvimento como seres humanos.

### Cláusula 4º

O Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal, na qualidade de agente desportivo, beneficiante de comparticipações e apoios municipais, obriga-se a:

- a) Apresentar Plano Anual de Atividades, onde deve constar:
  - Prova de inscrição da coletividade na respetiva Associação ou Federação, por modalidades, a composição dos atletas por escalão e equipa, devidamente descritas;
  - Projeto ou programa de desenvolvimento desportivo acompanhado por técnicos habilitados com formação específica;
  - iii. Caraterização da prática desportiva, incluindo meses de formação, treino e/ou competição, carga semanal de sessões de treino e estimativa de jogos de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional, assim como o total de deslocações (Km), para cumprir as competições oficiais;
  - iv. Caraterização das infraestruturas e equipamentos desportivos próprios e/ou necessários;
  - Metas desportivas, segundo quadros competitivos, indicadores de mérito e previsão de atletas no quadro local, distrital, regional, nacional e internacional;
  - vi. Qualificação técnica de treinadores e formadores;

- vii. Plano de investimento, infraestruturas e equipamentos.
- b) Apresentar Relatório das atividades desenvolvidas na época desportiva em questão, que deve conter:
  - i. Apresentação de relatório de atividades e contas;
  - ii. Atividades realizadas e avaliação das mesmas;
  - iii. Baixas de material;
  - iv. Troféus conquistados.

### Clausula 5º

O Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal irá igualmente participar em eventos que tenham lugar no concelho, participando também na sua organização, de que são exemplos, o "Dia do Coração", "Triatlo", "Férias em Ação", etc.

### Clausula 6º

O Município de Sabugal, reconhecendo a importância de todo o programa desportivo levado a cabo pelo Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal e constante do seu Plano de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2020 - 2021 e particularmente o seu envolvimento em novas atividades por si dinamizadas ou acolhidas, com o consequente aumento dos encargos financeiros, considera por isso justificado o apoio financeiro concedido.

### Clausula 7º

Assim a Câmara Municipal, deliberou em sua reunião de 28/10/2020, conceder um apoio financeiro total de 2.500, 00 € (dois mil e quinhentos €uros) ao Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal, para época 2020/2021. O valor do apoio será fracionado em três tranches, sendo a transferir no ano económico 2020, o valor de 900,00€ (novecentos €uros), mediante a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, e no ano económico 2021, o valor de 1.600,00€ (mil e seiscentos €uros), a liquidar em fevereiro: 800 € (mediante relatório intermédio) e no fim da época desportiva o valor

referente à 3º tranche, ou seja 800 €, mediante apresentação de comprovativos efetivos de execução de todos os escalões/modalidades apoiadas (de acordo com quadro anexo appresente Contrato-Programa)

### Cláusula 8º

Nos termos do Artigo 16º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, o Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal assume expressamente que os membros dos respetivos corpos sociais, não auferem qualquer remuneração pelas funções exercidas.

### Cláusula 9º

Compete ao Município de Sabugal, enquanto entidade concedente da comparticipação financeira atrás mencionada, fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

### Cláusula 10º

O Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal compromete-se a prestar ao Município de Sabugal, todas as informações por ele solicitadas acerca da execução do contrato.

### Cláusula 11º

Concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, ou seja, terminada a época desportiva 2020/2021, o Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal remeterá ao Município de Sabugal, um relatório final sobre a execução física e financeira do contratoprograma agora outorgado.

### Cláusula 12º

O Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal obriga-se ainda a organizar a sua contabilidade por centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e identificação das receitas.

### Cláusula 13º

O Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal deu consentimento expresso ao Município, para consultar a respetiva situação tributária, bem como a situação contributiva, tendo-se concluído pela regularização de ambas as situações.

### Cláusula 14º

O presente contrato-programa será nos termos da Lei, objeto da devida publicitação, devendo constar na página eletrónica do Município de Sabugal.

### Cláusula 15º

O presente contrato-programa diz respeito à época desportiva de 2020/2021, contando o prazo de execução a partir da data de publicação do presente contrato e terminando em 30 de julho de 2021.

### Cláusula 16º

O presente contrato pode vir a ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

### Cláusula 17º

O incumprimento culposo do presente contrato-programa, por parte do Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal, confere ao Município, o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade da realização dos fins essenciais do programa.

### Cláusula 18º

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo serão submetidos à arbitragem, nos termos da Lei.

### Cláusula 19º

O presente contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação.

De acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato a Técnica Superior, Matilde Cardoso, da Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

### Cláusula 20º

Faz parte integrante do presente contrato-programa, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal, para a época 2020-2021.

### Cláusula 21º

A comparticipação a que se refere o presente contrato encontra-se devidamente orçamentada, identificada pelo número sequencial de compromisso 18129, sendo o respetivo encargo satisfeito pela seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica: 02 002 2020/615 3, classificação económica:02 040701 — Instituições sem fins lucrativos.

Sabugal, 3 de novembro de 2020.

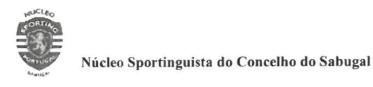
1º Outorgante

O 2º Outorgante

MÚCLEO
NÚCLEO
NÚCLEO
Sporting Emborio Portugal
SABUGAL

## Núcleo Sportinguista do Sabugal - Época Desportiva 2020/2021

	Manutenção e funcionamento de todos os escalões	Séniores e Veteranos	Juniores	Juniores Cadetes	Juvenis	Iniciados	Benjamins Tr	Formação Treinadores/ Árbitros	Judo Adaptado	Evento (Tomeio de Judo)	Protocolo	Promoção Territorial	Total
Núcleo Sportingui sta (Atletismo)	300€	-	300€		500€	300€	300€			,	2 500 €	,	2 500 €



### Projeto de Desenvolvimento Desportivo (Época Desportiva 2020/2021)

### INTRODUÇÃO

O Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal (adiante designado por NSCS) em parceria com o Núcleo Sportinguista de Vilar Formoso (adiante designado por NSLF) apresentaram em 2018, na área do atletismo um projeto conjunto para criação de uma Academia de Atletismo abrangendo entidades dos municípios do Distrito da Guarda que demonstraram interesse em integra-lo e assumam compromissos comuns.

Para a Época de 2020/2021 e apesar dos cosntrangimentos inerentes à Pandemia Covid-19 a Federação Portuguesa de Atletismo providenciou as medidas necessárias para que a próxima Época Desportiva decorra com a normalidade possível.

Neste sentido, para o terceiro ano e no Plano Desportivo e Participação em Competições para a Época Desportiva 2020/2021 está prevista a formação de Jovens atletas na Prática do Atletismo com participação em todas as provas do Quadro Competitivo da Associação de Atletismo da Guarda (adiante designada por AAG).

A participação em competições regionais, nacionais e internacionais está sujeita ao alcançar, por parte dos atletas, de «Mínimos de Qualificação» definidos pela Federação Portuguesa de Atletismo (adiante designada por FPA) e pela International Associaton of Atletics Federations (adiante designada por IAFF).

Na sequência dos resultados alcançados nas épocas 2019/2019 e 2020/2021 o NSCS tem, já, atletas com Mínimos de Qualificação em Campeonatos Nacionais. Um dos objectivos da próxima época é de que outros jovens possam alcançar esses Mínimos de Qualificação.

Tal como ocorreu na Época de 2019/2020 é intenção, desta Secção de Atletismo, estabelecer parceria com o Agrupamento de Escolas do sabugal.



### Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal

### CARACTERIZAÇÃO DESPORTIVA:

- a) Desporto: Atletismo
- b) Modalidades:
  - b.1) Corrida (Velocidade e Barreiras e Meio-fundo e Fundo);
  - b.2) Marcha Atlética;
  - b.3)Lançamentos (Peso, Dardo e Martelo);
  - b.4)Saltos (Comprimento, Altura e Triplo-Salto)
- c) Meses de Formação e Competição: Outubro de 2020 a Julho de 2021;
- d) Carga Semanal de Treinos Realização de quatro (4) treinos semanais com duração de 1h
   e 30m por sessão de Treino;
- e) Escalões Etários Abrangidos: Todos (benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis (Sub 18), Juniores (Sub 20), Séniores e Veteranos (Masters)
- f) Atletas Inscritos:
  - f.1) Atletas Inscritos e Federados na época 2019/2020:
  - Benjamim: Um (1)
  - Iniciados: Seis (6);
  - Juvenis: Três (3);
  - Júniores: Três (3)
  - Total: Treze (13)
- g) Treinadores Habilitados pela FPA e Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ): Dois (2):
  - Maria Teresa Pires Esteves dos Santos de Simões Bernardo
  - António Miguel de Simões Bernardo

Colabora, ainda, com as actividades do Clube auxiliando na realização de treinos e transporte de atletas: Paulo Alves Andrade.



### Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal

- h) Estimativa de Participações Competitivas:
  - Participação em competições Distritais organizadas pela AAG, corridas populares organizadas no Distrito da Guarda e Campeonatos Nacionais.
- i) Caracterização das infraestruturas e equipamentos desportivos próprios e/ou necessários
- Pista do Estádio Municipal do Sabugal e Pavilhão;
- Ginásio Municipal do Sabugal;
- Arrecadação no interior do Estádio;
- Pavilhão do Agrupamento de Escolas do Sabugal;
- Equipamento de treino próprio e disponibilizado pelo Município do Sabugal e pelo Agrupamento de Escolas do Sabugal.
- j) Metas desportivas, segundo quadros competitivos, indicadores de mérito e previsão de atletas no quadro local, distrital, regional, nacional e internacional:
  - j.1) Angariar e formar de jovens atletas com número definido em função da disponibilidade de meios financeiros e transporte. Indicador: número de atletas filiados;
  - j.2) Garantir atletas para representar a Selecção da AAG em Competições Nacionais nos Escalões de Iniciados e Juvenis / Indicador: relação entre número de atletas filiados e seleccionados para as diferentes competições nacionais;
  - j.3) Alcançar Marcas que permitam integrar o maior números de atletas possíveis nos Rankings Nacionais da FPA / Indicador: relação entre número de atletas filiados e atletas que constam dos Rankings Nacionais;
  - j.4) Alcançar Mínimos de Qualificação para participação em Campeonatos Nacionais nos Escalões de Juvenis, Júniores e Absolutos / Indicador: relação entre número de atletas filiados e atletas com Mínimos de Qualificação para Campeonatos Nacionais;
  - j.5) Conquistar pódios em Campeonatos Nacionais / Indicador: Indicador: relação entre número de atletas filiados e Pódios Nacionais alcançados;
- k) Plano de formação desportiva contínua de dirigentes, técnicos e praticantes



### Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal

Todos os treinadores estão habilitados com título exercício da função e obrigados a formação contínua no âmbito das normas definidas pela FPA e IPDJ.

### 1) Acompanhamento médico e social

Todos os atletas estão abrangidos por Seguro Desportivo e são alvo de Exames Médicos anuais. Todos os praticantes e atletas que comprovem não possuir meios financeiros estão automaticamente isentos do pagamento de qualquer taxa ou mensalidade ao clube.

### **CONCLUSÃO**

O presente Projecto Desportivo visa dinamizar a utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal do Sabugal, bem como potenciar os jovens talentos desportitas existentes no Concelho do Sabugal. Promovendo o NSCS e a Cidade do Sabugal no panorama desportivo Atletismo de Alta Competição.

### **Matilde Cardoso**

De: atletismo Núcleo Sabugal <atletismonucleosabugal@gmail.com>

**Enviado:** 20 de agosto de 2020 17:19

Para: Matilde Cardoso
Cc: José Carlos Aposta; Amadeu Neves

Assunto: Plano de Desenvolvimento Desportivo do Núcleo Sportinguista do Concelho do

Sabugal para a Época Desportiva 2020-2021

Anexos: Projecto de Desenvolvimento Desportivo 2020 2021.pdf; Título de Treinador.pdf;

Título de Treinador Teresa.pdf

Boa Tarde:

Em resposta ao v. E-mail, informamos:

Para a Época de 2020/2021 e apesar dos constrangimentos inerentes à Pandemia Covid-19 a Federação Portuguesa de Atletismo providenciou as medidas necessárias para que a próxima Época Desportiva decorra com a normalidade possível.

Neste sentido, a época desportiva de atletismo deve iniciar-se, como habitualmente, no dia 01 de Novembro.

Por isso, o período de filiações deverá ocorrer entre os dias 15 e 31 de Outubro.

Assim, torna-se dificil definir, neste momento, os horários para ocupação de espaço nas Instalações Desportivas Municipais (Estádio, Ginásio e Pavilhão) para a época 2020/2021.

Acresce o facto de a definição desses horários estarem dependentes da conciliação com os horários escolares dos atletas que apenas são conhecidos em meados do mês de Setembro.

No entanto, prevemos a realização de quatro treinos semanais no estádio, sempre após as 16h e 30m. Apenas em condições climáticas adversas pode ocorrer a necessidade de utilização do Pavilhão.

Convém, ainda, referir que apenas está previsto existir um grupo de treino que abrange todos os escalões de atletas federados.

Relativamente ao Plano de Desenvolvimento Desportivo para época de 2020/2021, «A fim de estabelecermos as condições de colaboração entre as duas entidades», enviamos, o mesmo, em anexo. Salientando que as inscrições do Clube e dos atletas, como já referido, apenas ocorrem após 15 de Outubro. No entanto, caso entendam, podemos enviar cópia das filiações do Clube e dos atletas da época em curso.

Enviamos, também, em anexo, Títulos de Treinadores da Equipa Técnica

Com os melhores Cumprimentos.

. . .

### **Matilde Cardoso**

De:

atletismo Núcleo Sabugal <atletismonucleosabugal@gmail.com>

**Enviado:** 

8 de setembro de 2020 19:28

Para:

Matilde Cardoso

Cc:

José Carlos Aposta; Amadeu Neves

Assunto:

Conhecimento prévio da verba afecta ao clube/associação desportiva

Em resposta ao V. e-mail, com assunto «Conhecimento prévio da verba afeta ao clube/associação desportiva», datado de 26/08/2020, acusamos a recepção do mesmo e agradecemos a informação.

Gostaríamos, no entanto, de questionar se eventualmente se inscreverem atletas de outros escalões (nomeadamente Séniores e Veteranos) existirá um reforço das verbas apresentadas e se não existe possibilidade contemplar o apoio na Formação Treinadores, visto que a revalidação do título de é realizado através de acções de Formação Contínua Obrigatórias.

Resta-nos, ainda informar, que já apresentamos as Cédulas de Treinadores e que na Modalidade de Atletismo as Filiações do Clube e dos Atletas para a época 2020/2021 apenas ocorre no mês de Outubro.

Com os melhores cumprimentos

O Coordenador da Secção de Atletismo do NSCS Miguel Simões



### TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

### António Miguel de Simões Bernardo

°. portador do documento de identificação Nº: 9503344, no cumprimento do disposto na Lei 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

### Atletismo - Grau I

Lisboa, 05 de Abril de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo

Anfrito Bafanta

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

TPTD obtido ao abrigo do Regime Transitório. Treinador com autonomia para o exercício de funções.

Desenvolvido por Quidgest S.A.



## TREINADORA DE DESPORTO

Certifica-se que:

# Maria Teresa Pires Esteves dos Santos Simões Bernardo

portadora do documento de identificação Nº: 8071884, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

### Atletismo - Grau I

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo

Aufrito Bafanta

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

TPTD obtido ao abrigo do Regime Transitório. Treinador com autonomia para o exercício de funções. Desenvolvido por Quidgest S.A.